INTERESSADO: **FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO**, CNPJ Nº 46.361.634/0001-70
ASSUNTO: Solicitação de impugnação **FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO**, CNPJ Nº 46.361.634/0001-70 - PE nº 02/2024

Foco Comércio Corporativo <fococomerciocorporativo@gmail.com>

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024-RESULTADO

1. DA IMPUGNAÇÃO

Trata o presente expediente acerca da impugnação apresentada pela empresa **FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO**, CNPJ Nº 46.361.634/0001-70 contra itens constante do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, destinado ao Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, destinadas a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dos Órgãos Participantes indicados no Instrumento Convocatório, durante o período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme especificações, quantitativo, condições e exigências para fornecimento discriminadas no Termo de Referência.

Conforme verifica-se nos autos, o instrumento convocatório foi impugnado no ponto a seguir:

Resumidamente, a interessada requer conforme peça apresentada o seguinte:

a) O acolhimento da presente Impugnação, b) Alteração das especificações dos produtos para conferir o caráter competitivo do certame para fins de participação da impugnante, na medida em que invariavelmente apenas um fabricante tem a possibilidade de oferecer tais produtos;

Por fim, solicita acatar o Pedido de Impugnação do referido edital.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Registre-se, que a impugnação apresentada encontra-se tempestiva, visto que foi obedecido ao prazo estipulado no art. 13 do Decreto no 19.896/2020.

3. DO JULGAMENTO

Após análise do item impugnado, verificou-se que o mesmo refere-se a questões técnicas, de forma que os autos foram encaminhados ao setor demandante para ciência e manifestação.

Sendo assim, a Coordenação de Modernização e Informática apresentou as seguintes justificativas em anexo e o Termo de Referência atualizado, que será objeto de publicação para todos os interessados.

Juntamos o e-mail em anexo que possui a resposta da Coordenação de Modernização e Informática.

4. DA DECISÃO

Trata-se de pleito formulado pelo interessado acima identificado para inclusão de cláusula editalícia no PE DPE/BA n° 02/2024, o qual foi recebido e encaminhado para área técnica.

Após análise da unidade técnica destacada em anexo, ante os fundamentos acima expostos pela COORDENAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO E INFORMÁTICA e por ser matéria eminentemente técnica, resolvemos recepcionar a presente peça interposta, porquanto TEMPESTIVA, e no mérito julgar IMPROCEDENTE o pedido formulado pela FOCO COMÉRCIO CORPORATIVO.

Nos colocamos a disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Defensoria Pública do Estado da Bahia

Defensoria Pública BAHIA

Jadilson P Silva <jadilson.silva@defensoria.ba.def.br>

Fwd: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO PE 02/2024 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA - BA

André Luiz Souza de Almeida <andre.souza@defensoria.ba.def.br> 20 de fevereiro de 2024 às 14:02
Para: Jadilson P Silva <jadilson.silva@defensoria.ba.def.br>
Cc: Ricardo Borges <ricardo.borges@defensoria.ba.def.br>, copel <copel@defensoria.ba.def.br>

Os itens licitados são comuns e facilmente encontrados no mercado, em lojas, sites, revendedores, distribuidores etc. Nenhum deles possui especificidade ou complexidade qualquer que os definam como exclusivos ou restritos, e em nossa pesquisa mercadológica constatamos um universo de possíveis licitantes para tais itens, o que garante ampla competitividade e ampla concorrência ao processo licitatório em questão.

Não há nenhum interesse dessa Administração em restringir a participação de licitantes ou de excluir demais concorrentes do certame, diante disso, acreditamos estar havendo um grande equívoco por parte da requerente, uma vez que, para o **ITEM 2- MONITOR DE VÍDEO**, foram detalhadas 20 alíneas com as exigências mínimas necessárias para atendimento ao Edital e a requerente alega haver um direcionamento para um determinado modelo de monitor apontando 5 alíneas como características vinculantes a um possível direcionamento.

Ratificamos que toda especificação é baseada em siglas/nomenclaturas e parâmetros técnicos de mercado, portanto não há nenhum direcionamento, haja vista que pelo menos três fabricantes diferentes atendem não somente as 5 características citadas pela requerente abaixo, mas a 100% das especificações, diferentemente do que alega a requerente que somente um equipamento atende completamente às exigências técnicas do Edital.

7.2.3. Resolução suportada: 1920 x 1080 a 60 hz;

7.2.5. Brilho mínimo de 250 CD/m2;

7.2.6. Relação de contraste mínima de 1.000:1;

7.2.8. Gama de cores sRGB 99%;

7.2.11.3. Uma 1 porta USB 3.0 ou superior para upstream e 2 portas USB 3.0 ou superior para downstream;

Para efeito de conhecimento, sRGB - Standard Red Green Blue (sRGB) é um espaço de cores, ou uma coleção de cores particulares, desenvolvido pela HP e Microsoft em 1996 com o objetivo de padronizar as cores exibidas pelos eletrônicos. O espaço de cores predominante hoje é o sRGB, que é utilizado pelo Windows, pela maioria dos navegadores da Web, a gama NTSC (72% NTSC[1] = 99% sRGB[2]) é outro espaço de cores amplamente utilizado.

Fonte: https://www.uperfectmonitor.com/pt/blogs/portable-monitor/differences-between-color-gamut-srgb-ntsc-adobe-rgb-dci-p3

Fonte: https://technologitouch.com/tech-tips/100-srgb-vs-72-ntsc/

ITEM 2- MONITOR DE VÍDEO

DELL – MONITOR P2422H (https://dl.dell.com/content/manual716384-p2422h-monitor-user-s-guide.pdf?language=en-us)

HP – MONITOR E24 G4 (https://www8.hp.com/h20195/v2/GetDocument.aspx?docname=c06922717)

LENOVO – MONITOR T24i (https://psref.lenovo.com/syspool/Sys/PDF/ThinkVision/ThinkVision_T24i_10/ThinkVision_T24i_10_Spec.pdf)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

André Luiz Souza de Almeida
Coordenador III | **Coordenação de Modernização e Informática**
Phone: +55(71)3117-1237 / 9198 / 9150 / 9151
Mobile: +55(71)98455-3401
Registro de chamados: servicedesk.defensoria.ba.def.br
Defensoria Pública do Estado da Bahia | www.defensoria.ba.def.br